

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Vice-presidência de Controle Interno

Proposta Orçamentária do CRCPR para o exercício de 2016

O orçamento é um conjunto de valores composto por previsão de receitas e de despesas oriundas de projetos constantes do plano de trabalho, cujos procedimentos para sua elaboração se baseiam nas ações programadas no planejamento da administração do Órgão. Tendo assim, importante função como instrumento de controle da sociedade sobre as finanças públicas.

O orçamento cumpre diversas funções: econômica - através de cálculos de receitas e despesas; jurídica - pelo atendimento às normas constitucionais e legais e política - revelando os desígnios sociais e regionais na destinação das verbas.

Sua elaboração deverá ser de forma simples e acessível a todos os envolvidos no processo e suas rubricas devem expressar com clareza as necessidades e prioridades do Órgão. Como instrumento de controle deve facilitar a compreensão por parte dos usuários da informação, oferecendo transparência, economicidade e legalidade às ações da gestão.

Na elaboração da presente proposta, foram observados os seguintes princípios orçamentários:

- **Unidade** - Determina que todas as receitas e despesas devem ser agrupadas em uma única peça orçamentária;
- **Universalidade** - Controle de todos os ingressos e dispêndios administrados pelo ente público;
- **Anualidade ou Periodicidade** - O exercício financeiro coincide com o ano civil;
- **Equilíbrio** – Estabelece que o montante da despesa autorizada em cada exercício financeiro não poderá ser superior ao total das receitas estimadas para o mesmo período;
- **Publicidade** - Prevista no artigo 37 de Constituição Federal, o conteúdo orçamentário deve ser divulgado nos veículos oficiais para que tenha validade;
- **Especificação e Especialização** – A receita e a despesa devem ser autorizadas por poder legislativo em parcelas e não pelo seu valor global, facilitando a transparência e o acompanhamento e o controle do gasto público;
- **Legalidade** – Cabe ao poder público fazer ou deixar de fazer somente aquilo que a lei expressamente autoriza;
- **Não-Afetação da Receita** – Encontra-se consagrado, como regra geral, no inciso IV do artigo. 167 da Constituição Federal, quando veda a vinculação da receita de impostos a órgão, fundo ou despesa.

O Sistema CFC/CRC's possui sua regulamentação interna comporis instituída pelo Regimento Geral dos Conselhos de Contabilidade, Regimento Interno do Conselho Federal de Contabilidade (Resolução CFC nº 960 e suas alterações, adequada a Lei 12.249/2010) e o Manual de Contabilidade (Resolução CFC nº 1161/09) e normas internas do sistema CFC/CRC's através de instruções normativas, visando atender a legislação pública.

Considerando o que estabelece o contido no ofício circular número 1201/2015, Direx-CFC, que estabelece e define as regras de elaboração do orçamento e plano de trabalho do ano de 2016, o qual determina que este deve estar em consonância com o planejamento estratégico do Sistema CFC/CRCs, nele estabelecidos objetivos, metas e prioridades da administração, os quais servirão de base para atingir o equilíbrio econômico-financeiro do CRCPR para o ano de 2016.

O CRCPR possui política de cobrança de créditos do exercício e de exercícios anteriores enviando boletos de cobrança via instituição financeira, neste ano de 2015, intensificou os cobranças de dívida ativa - envio de 1432 notificações de cobrança, até agosto; emitiu 5.711 parcelamentos de cobranças das anuidades dos exercícios compreendidos entre 2011/2015, e ainda tem realizado ligações telefônicas buscando conscientizar os profissionais contábeis da importância de estar em dia com suas obrigações legais junto ao Órgão.

Para dar suporte legal, as cobranças atendem as normas internas do Sistema CFC/CRCs, instituídas através de Resoluções, em especial a Res. CFC nº 1368/11, que estabelece critérios para concessão de parcelamentos de créditos de exercícios encerrados, de transação, de isenção e remissão pelos Conselhos de Contabilidade.

Foi aplicada taxa de correção anual dos valores das anuidades, e emolumentos num percentual de 3%, conforme recomendação do Conselho Federal de Contabilidade, motivado pelo atual cenário econômico do país, utilizando-se do princípio da prudência.

O Orçamento para 2016, não contempla anuidades de escritórios individuais por questões legais, conforme orientação do CFC através dos Ofícios Circulares nº 010 e nº 193-Direx.

Estima-se a efetivação de novos registros profissionais no exercício de 2016, motivados pela mudança de critérios na exigência do exame de suficiência.

E, finalmente, a projeção da realização da receita corrente até o término do exercício de 2015, utilizando-se da média dos recebimentos dos últimos 4 meses anteriores ao mês de setembro.

ESCLARECIMENTOS:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As receitas orçamentárias são classificadas em receitas correntes e receitas de capital conforme prescrito no art. nº 11 da lei 4320/1964.

As receitas correntes são provenientes das atividades operacionais do órgão, sendo subdivididas nas categorias: contribuições, exploração de bens e serviços; financeiras; transferências e outras receitas correntes. Já as receitas de capital são provenientes da alienação de bens móveis e imóveis e operações de créditos, sendo subdivididas em: operações de crédito internas, alienação de bens, alienação de títulos de

ações, amortização de empréstimos concedidos, transferências de capital e outras receitas de capital.

1. QUANTO AS RECEITAS:

Receitas de Contribuições

As receitas estão sendo consideradas até o mês de agosto do exercício em curso, projetando-se os demais meses do ano observando-se à Resolução CFC nº 1467/2014 e ainda esta sendo acrescido o percentual de 3%, para os valores de anuidades de pessoas físicas, cuja projeção de recebimento é R\$ 13.254.620,00, representado por 27665 profissionais. Organizações contábeis estão previstas em número de 3295 pagantes e, em valores, R\$ 1.661.660,00. Consideradas ainda nestes valores as receitas de cobranças de anuidades de exercícios anteriores. Este grupo de receitas é o mais relevante na arrecadação, representando 83,1% da receita do Regional.

Receitas de Exploração de Bens e Serviços

Receitas de Exploração de Bens e Serviços – considerado para efeito de arrecadação os valores relativos a aluguéis dos imóveis de sua propriedade nas cidades de Curitiba, Londrina e Cascavel. E ainda, os valores relativos a serviços de emolumentos, inscrições em cursos a distancia e receitas diversas. O valor estimado para essas receitas é de R\$ 474.000,00, representando 2,7% da arrecadação.

Receitas Financeiras

Receitas correntes relativas a recebimentos de juros e correção monetária sobre anuidades pessoas físicas e jurídicas e de multas de eleições. O reflexo dos recebimentos relativos a aplicações financeiras e poupanças representam valores aplicados em bancos oficiais, observando-se as normas do mercado financeiro. O país encontra-se em uma fase de recessão e com a expectativa de inflação crescente projetamos uma reposição de correção mais consistente. Pretendemos receber o montante de R\$ 1.918.526,00 para 2016, representando 10,8%.

Transferências

O Conselho Federal de Contabilidade, visando a unicidade do Sistema CFC/CRCs, regulamentou o repasse da taxa de inscrição do exame de suficiência através da Resolução CFC nº 1434/2013, o índice a ser repassado a este CRCPR, esta devidamente informado no inciso 'd' do artigo 4º. O recurso oriundo desta transferência, somente poderá ser utilizado para projetos de educação continuada. Projetamos os valores a serem recebidos deste repasse de R\$. 84.084,00, correspondente aos 2 exames de suficiência que ocorrerão no ano de 2016, que representará 0,05% da receita.

Outras Receitas Correntes

Arrecadação relativa a cobrança de multas de eleições e infrações do exercício de 2016 e de anos anteriores, observando os ajuizamentos que ocorreram neste ano, os seus reflexos sobre as receitas se darão no ano seguinte, os valores deste sub grupo tendem a ser maiores que no ano atual. O valor pretendido será de R\$ 427.110,00, o que representa 2,38% da receita.

Receitas de Capital

Finalmente quanto as receitas de capital, pretende-se arrecadar o valor de R\$ 180.000,00 com a venda dos veículos usados da fiscalização e da diretoria do CRCPR, representando 1% do orçamento.

2. QUANTO AS DESPESAS:

A programação das despesas representa um instrumento essencial ao planejamento orçamentário, que estabelece critérios que serão aplicados ao longo do exercício social, observando as receitas e permitindo assim a harmonia entre entrada de recursos e sua aplicação em projetos. Sendo fixadas de acordo com a sua relevância e grau de prioridade.

Apresenta duas classes: despesas obrigatórias e despesas discricionárias:

Despesas Obrigatórias

Estão definidas por seu caráter de continuidade, cuja execução decorre de obrigação legal. São representadas por despesas de pessoal, atividades de fiscalização e registro, despesas contratuais já assumidas, despesas de sentenças judiciais transitadas em julgado e ainda remessa da cota parte ao CFC e contribuição ao Fides.

Despesas Discricionárias

São definidas por não constituírem obrigações legais e o gestor tem a flexibilidade de decisão de sua execução ou não. Podemos citar como exemplo os eventos e investimentos. Essas despesas deverão seguir o mesmo critério das despesas obrigatórias quanto a sua realização, inclusive deverão constar no plano de trabalho.

Todas as despesas serão empenhadas e pagas pelo órgão, devendo estar devidamente autorizadas pelos responsáveis. Ainda, por recomendação da auditoria do CFC, quando se tratar de produtos e serviços prestados por terceiros, são solicitadas as certidões de regularidade do FGTS, INSS e tributos federais, conforme a legislação vigente.

As despesas públicas devem sempre ser efetuadas por meio da competição entre os fornecedores e os prestadores de serviços onde as aquisições cuja soma anual atinja o valor de R\$ 8.000,00 deverão ser precedidas de licitação, atendendo as leis n° 8666/83 e n° 10520/02.

O CRCPR está redobrando suas atenções regimentais, visando a melhoria em seus controles internos para atender o planejamento estratégico e indicadores de gestão, para obter o sucesso almejado na realização de seus projetos e plano de trabalho.

Despesas de Pessoal e Encargos

Pessoal: O sistema CFC/CRCs ao longo dos anos está em crescente evolução e claro que isto traz novos trabalhos e desafios para os gestores. Para atender as novas atribuições, novos controles internos e legislações, será sempre necessário aumentar os recursos humanos. Visando obter mão de obra qualificada este CRCPR, além do salário, possui alguns benefícios como gratificações de função e chefia, anuênio, vale transporte, assistência médica, alimentação e ginástica laboral. Figurando ainda neste grupo de despesas os tributos e encargos trabalhistas como PIS/PASEP sobre a folha de pagamento, FGTS e INSS. Foi implantando o novo plano de cargos e salários para os colaboradores do Órgão, buscando ajustar os salários com os praticados no mercado de

trabalho atual. O Investimento neste grupo será de R\$ 7.857.954,00 representando 43,7% das despesas do CRCPR.

Benefícios Assistenciais: Motivar os colaboradores do órgão a se atualizar, fazer concessões de benefícios em educação, conforme legislação interna do CRCPR, valor de R\$ 4.000,00 – sua representação no orçamento é pequena mas de grande relevância aos colaboradores, representa 0,01%.

Uso de Bens e Serviços

Engloba todas as despesas de ordem administrativa, operacional e institucional do CRCPR, sendo que ao longo de cada exercício social as despesas deste grupo sofrem alterações financeiras motivadas por índices inflacionários, algumas de ordem institucional, tributária e aumentos fixados pelos órgãos governamentais. Isto impacta diretamente nos valores orçados para o período, dificultando assim o planejamento pré-estabelecido. Neste ano de 2016, este CRCPR irá investir em treinamentos para os contabilistas, conselheiros, funcionários, delegados e macrodelegados como participação no 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade em Fortaleza/CE e a critério da presidência, a participação de conselheiros em um evento internacional – Conescap.

Em especial, na área de educação continuada, serão ministrados cursos a distancia e presenciais, abrangendo todo o estado do Paraná, visando a fiscalização preventiva e a excelência dos profissionais contábeis em sua área de atuação.

Outros eventos regionais poderão ter a participação dos Conselheiros, macrodelegados, delegados, colaboradores e funcionários, desde que seja de interesse da instituição.

Estas despesas somam R\$ 5.223.866,00, segundo maior grupo de despesas da entidade, percentualmente 29,1%.

Financeiras

Refletem os valores de pagamento de despesas bancárias e tarifas, serviços estes prestados por instituições bancárias e ou financeiras, pois também é papel do gestor a cobrança dos tributos, para garantir a sustentabilidade e manutenção do órgão, valor de R\$ 270.000,00 – representa 1,5%.

Subvenções

Valores estes que serão repassados mensalmente para os delegados regionais deste CRCPR, em cumprimento a Resolução CRCPR nº 679/2009 e suas alterações, com valor aproximando de R\$ 150.000,00 – representa 0,9% da despesa.

Tributárias e Contributivas

Tributos: valores destinados ao pagamento de impostos e taxas e ainda despesas judiciais, como custas de processos judiciais. Valor de R\$ 111.000,00 - representa 0,7%.

Cota Parte: corresponde a 20% da arrecadação, determinado pelo artigo 8º do Decreto Lei nº 9295/46 e pelo Estatuto do CFC, é repassada diariamente ao Conselho Federal de Contabilidade de forma compartilhada com a arrecadação. Representando em valores R\$ 3.206.933,00 e percentualmente 17,9%.

Fides: instituído pela Resolução CFC nº 692/91 e alterado pelas RES CFC nº 840/99 e nº 968/03. Suas diretrizes determinam que os CRC's que o compõem deverão repassar ao Conselho Federal de Contabilidade o previsto no artigo 6º da Resolução CFC nº 968/03, valor de R\$ 119.500,00 – representando de 0,7%.

Outras Despesas Correntes

Pagamentos de sentenças judiciais já transitadas em julgado e demais valores relativos a anuidades de exercícios anteriores à lei nº 12.249/2010. Inclui ainda, as despesas de pronto pagamento e de ajuste de exercícios anteriores. Estima-se pagar R\$ 360.000,00 – representa 2,0%.

Despesas de Capital

No ano de 2016 este CRCPR pretende realizar revitalização da sede em Curitiba, dar início a construção de um novo escritório regional na cidade de Paranavaí e ainda, a aquisição de terreno contíguo a sede em Curitiba para ampliação do estacionamento. Na área de informática pretende-se investir em equipamentos e softwares para dar agilidade e dinamismo as informações e finalmente a troca da frota de veículos da fiscalização, adquirida em 2005 e de veículo da diretoria.

Além dos valores orçados em R\$ 696.747,00, será pleiteado junto ao CFC, através de projetos específicos, subvenções para a troca de veículos da fiscalização, troca do parque de informática e suporte de infraestrutura visando a melhoria contínua do patrimônio do CRCPR.

Se necessário estes valores serão suplementados através de crédito adicional, utilizando recursos provenientes do superávit financeiro acumulado no final deste exercício social. Os projetos constantes em despesas de capital representam 3,9% das despesas orçadas.

Concluindo, informa-se que a proposta orçamentária para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais)**, utilizando-se o princípio do conservadorismo e prudência para as receitas e despesas, observando ainda, as orientações do CFC e informações constantes na mídia nacional sobre a tendência da taxa de inflação e desaceleração da economia nacional.

Colocando-nos à disposição do plenário para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos,

Curitiba 15 de Outubro de 2015.

Fernando Antonio Borazo Ribeiro
Vice Presidente da Câmara de Controle Interno
CO - CRCPR nº 32.263/0
CPF 587.144.059-20

Ivo Destefeni
Membro da CCI

Carlos Thadeu Fedalto
Membro da CCI

CO - CRCPR n° 15.601/0
CPF 198.364.659-87

TC – CRCPR n° 25.340/0
CPF 404.658.619-20